

Parecer da Câmara Técnica de Legislação Urbanística do CMPT

Assunto: A Câmara Técnica de Análise de Legislação Urbanística CTALU recebeu a demanda da UGPUMA para análise da obrigatoriedade de vagas para Instituições de Ensino Fundamental (categoria 3.4 da Lei 9.321/19) Processos SAEPRO 2021/2161 e 2021/401.

1 – Considerando que a Resolução UGPUMA-DEURB 003/Lei 9.321/19 já estabeleceu novos parâmetros de vagas para Instituições de ensino da Categoria 3.3.

2 - Considerando o benefício dado a uso de culto no artigo 264 da lei 9321/19, parágrafo 9º., que dispensa a área de aproveitamento da nave para cálculo do número de vagas – como justificativa que se aplica também no caso de instituições de ensino.

3 - Considerando a necessidade de incentivo à mobilidade ativa e coletiva na cidade, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano global, e que empreendimentos que se valham destas opções de mobilidade devem ser valorizados.

4 – Considerando que há distintos tipos de públicos e classes sociais que frequentam as instituições de ensino, e que nem todas as pessoas se locomovem utilizando transporte individual.

5 - Considerando que este tipo de construção, e empreendimento, devem ser incentivados na cidade, sobretudo em locais próximos às moradias e locais de trabalho;

Concluimos que, para todas as instituições de ensino Categorias 3.3, 3.4 e 3.5, da área de aproveitamento a ser considerada para o cálculo do número de vagas deverão ser excluídas as seguintes áreas: barrilete, caixa d'água, corredores, depósitos, *playground*, refeitório e salas de aula/aprendizagem.

Além das vagas resultantes decorrentes da área construída considerada, deverão ser adicionadas vagas de embarque e desembarque para atender os momentos de maior fluxo de pessoas.

O número de vagas e/ou caixa de acumulação deverá ser regrado, através de análise de EIV ou de RIT, conforme determina o Plano Diretor.

Participaram desta discussão através do Grupo de Whatsapp da CTALU os conselheiros: Nivaldo Calegari (F), Rafael C. Carrero (F) , João Bosco (F), Henrique Parra Parra (F), Fernando Baradel (F), Carlos Galvão (F) , Kleber Baradel (F) , Ariovaldo Turra (F), Sylvia Angelini (F), Regina Pântano (F), Diego Gomes (A), Leandro Jose Santos Pinheiro (A) A Favor (F), Contra (C), Abstenção (A)

Jundiaí, 28 de setembro de 2021.